



PARECER ÚNICO Nº 0062255/2013

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 01288/2003/006/2012	SITUAÇÃO: Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 6 ANOS

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS	PA COPAM:	SITUAÇÃO:

EMPREENDEDOR: José Costa de Almeida Filho	CPF: 582.505.736-68
EMPREENDIMENTO: Cerâmica Daiziane Ltda.	CNPJ: 86.412.111/0001-20
MUNICÍPIO(S): Igaratinga	ZONA: Urbana.
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69	LAT/Y 19º 57,33' 38"S LONG/X 44º 42,2' 04"O

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:		
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio Pará	
UPGRH: SF2 - Região da Bacia do Rio Pará.	SUB-BACIA: Rio São João.	
CÓDIGO: F-05-15-0	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Outras Formas de Tratamento ou de Disposição de Resíduos não Listados ou não Classificados	CLASSE 3
B-01-03-1	Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica	1
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: MMJ Contabilidade/Gabriel Figueiredo Braga (Geógrafo) MMJ Contabilidade/Carla Guimarães Marques (Tecnóloga Ambiental)	REGISTRO: CREA – MG 12.8088/D CREA – MG 40.2730/D	
RELATÓRIO DE VISTORIA: Nº 241/2012	DATA: 31/10/2012	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
José Antonio Lima Graça	MASP 1197035-7	
Shirlei de Souza Lelis	CRbio 44.392/04D	
Mayla Costa Laudares Carvalho	MASP 1.3151.817-5 OAB-MG 137.889	
De acordo: Jorge Luiz de Oliveira– Diretor Regional de Apoio Técnico	MASP 1.251.911-2	
De acordo: Vilma Aparecida Messias – Diretora Regional de Controle Processual	MASP 1.314.488-6	

	<p style="margin: 0;">GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco</p>	<p style="margin: 0;">0062255/2013 24/01/2013 Pág. 2 de 16</p>
--	--	--

1. Introdução

A empresa Cerâmica Daiziane Ltda. estabelecida na Rua Itaúna, nº 692, bairro São Geraldo no município de Igaratinga – MG formalizou os documentos referentes à solicitação de LOC – Licença de Operação Corretiva PA COPAM Nº 01288/2003/006/2012, unidade de análise SUPRAM-ASF em 24/09/2012.

A atividade objeto do licenciamento (DN COPAM 74/04) – código B-01-03-1 - Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica, possui potencial poluidor/degradador pequeno (P) e porte pequeno (P) (4.500 ton./ano), configurando como atividade Classe 1.

A atividade que norteia o processo de licenciamento é listada na DN COPAM 74/04 pelo código F-05-15-0 - Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listados ou não classificados (utilizar o resíduo pó de balão e lama de alto forno no seu processo produtivo) sendo o potencial poluidor/degradador grande (G) e porte pequeno (P), configurando como atividade Classe 3.

Os estudos ambientais apresentados, Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA), foram elaborados pelo geógrafo Gabriel Figueiredo Braga, CREA – MG 12.8088/D, tendo sido devidamente apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica do mesmo.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF vistoriou o empreendimento em 31/10/2012, conforme Relatório de Vistoria ASF Nº. 241/2012.

As informações prestadas nos estudos e projetos apresentados, juntamente com os esclarecimentos feitos durante as vistorias não foram consideradas satisfatórias, o que justificou a solicitação de informações complementares, através do ofício nº 954/2012, para o embasamento final deste parecer.

Cabe ressaltar que a empresa solicitou revalidação da licença de operação em 18/07/2011, documento SIAM nº 0640455/2011.

Por decisão ocorrida durante a 87ª Reunião da URC/COPAM/ASF de 24/05/2012, a concessão da revalidação foi indeferida, uma vez que as condicionantes e os monitoramentos solicitados no Anexo II da LOC foram cumpridos fora dos prazos determinados.

2. Caracterização do Empreendimento

A empresa encontra-se instalada na área urbana da cidade de Igaratinga. O acesso ao município é pela Rodovia BR 262, sentido Belo Horizonte ao Triângulo Mineiro. Possui capacidade instalada - 4.500 ton./ano, de matéria-prima argila, e 536 ton./ano do resíduo pó de balão e lama de alto forno. As quantidades utilizadas de matérias-primas correspondem a uma produção média anual de tijolos na ordem de 1.512.708 unidades.

Fornecedores de argila – a própria empresa, com extração de argila na Fazenda da Lage município de Igaratinga, AAF nº 00156/2012, com vencimento em 08/01/2017 (produção bruta 11.000 ton./ano); Elaine Ferreira dos Santos, AAF nº 04269/2011, com vencimento em 10/10/2015 (produção bruta 7.000 ton./ano).

Fornecedores de resíduos siderúrgicos e lama de alto forno – os potenciais fornecedores estão aguardando a concessão da licença de operação corretiva da empresa requerente para poderem atendê-la.

Fornecedores de lenha – foram apresentados o DAIA nº 317387/B e Protocolo do IEF nº 13020003633/12 e NF's, do Sr. Marcio Moraes Santos e Outros, proprietário da Fazenda Tocas município de Itaúna, como fornecedor de lenha para a cerâmica, em média 756 m³/ano.

As matérias-primas recebidas e produtos acabados (tijolos furados) são transportados a seu destino em veículos de terceiros.

A atividade desenvolvida é a fabricação de tijolos com a utilização de pó de balão. Possui área útil de 0,8 ha. Quadro atual de 16 empregados trabalhando 08:00 horas diárias, de 07:00 hs às 16:00 hs. A mão de obra empregada é procedente do município.

Possui um forno tipo abóbora e três fornos tipo tatu para queima de tijolos. Segundo informado, na ocasião da vistoria, os fornos tatu serão substituídos por um forno tipo vagão, que irá constar de três células distintas. Este se encontra em construção. Possui área coberta e piso impermeável, onde encontram-se instaladas as máquinas e equipamentos, 06 estufas com cobertura plástica para secagem dos tijolos, com piso de terra batida e canaletas de drenagem de águas pluviais.

	<p style="margin: 0;">GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco</p>	<p style="margin: 0;">0062255/2013 24/01/2013 Pág. 3 de 16</p>
--	--	--

Máquinas, equipamentos e utensílios instalados no empreendimento: pá carregadeira, caixão alimentador, rosca dosadora de pó de balão, misturador, extrusora/maromba, laminador de rolo cilíndrico, destorrador, cortadora e bomba a vácuo, etc.

O processo produtivo consta das fases:

- 1^a – dosagem de matérias-primas, 95% de argila + 5% de resíduos siderúrgicos, que seguem para o misturador com umidade controlada;
- 2^a – em seguida vai para o laminador de rolo cilíndrico, que reduz a mistura pastosa em lâminas finas;
- 3^a - o material laminado é encaminhado para a maromba a vácuo, onde calçadores/alimentadores forçam o material a passar através de grelhas, fragmentando-o em pequenas porções nas quais se processa a desaeração;
- 4^a – o material fragmentado vai para a rosca sem fim, sendo impelido para frente moldando o tijolo para ser cortado na máquina cortadora em tamanhos pré-fixados.
- 5^a - os tijolos cortados passam pelo controle de qualidade, sendo que as peças refugadas retornam a maromba. Os demais são secos naturalmente por um período médio de 07 dias, nas estufas. Em seguida são queimados e dispostos no pátio de armazenagem para expedição

3. Caracterização Ambiental

No caso da Cerâmica Daiziane a delimitação das áreas de influência é peculiar, pois se trata da licença de operação de um empreendimento pontual, mas com relações de dependência direta com regiões, por onde se distribuem os fornecedores de argila para a produção de tijolos.

Estas áreas estão inseridas nos municípios de Igaratinga, Pará de Minas, Divinópolis, Itaúna, São Gonçalo do Pará, Mateus Leme e Juatuba.

Além disso, existem condicionantes de natureza legal (como a questão das áreas de preservação permanente) que acabam interferindo nos locais de extração, como se discute a seguir por âmbito de influência, Área Diretamente Afetada – ADA, Área de Influência Direta – AID e Área de Influência Indireta – All.

A **Área Diretamente Afetada** é o local onde se encontra instalada a indústria. Pelos estudos apresentados e constatados quando em vistoria, a cerâmica opera em área urbana. Seus confrontantes são um cemitério, uma casa de residência do proprietário do empreendimento e outras empresas de cerâmica.

Notadamente o impacto provocado por sua localização é a via de acesso ao cemitério, e o desprovimento de fechamento da área do cemitério que confronta com a cerâmica. Diante do fato tomamos como medida mitigadora solicitar ao empreendedor, através de informações complementares, o fechamento deste local.

A área diretamente afetada em se tratando da localização é pontual, não tem abrangência significativa em outros locais da cidade de Igaratinga, em virtude das medidas de controle ambiental aplicadas pelo empreendedor.

A **Área de Influência Direta** afetada pela atividade de produção de tijolos, e que ocorrem os impactos negativos corresponde aos locais de extração de argila. Estes locais de exploração da argila são em áreas de preservação permanentes, e que muitas das vezes as empresas não possuem um planejamento que permita executar a extração sem provocar danos ambientais a estas áreas. E ainda sujeito a deixar um passivo ambiental na área explorada.

Quanto aos aspectos positivos destacamos a geração de emprego e renda, que irão beneficiar as famílias de empregados que trabalham na extração de argila, no transporte do material, e geração de tributos municipais.

A **Área de Influência Indireta** abrange as regiões que são afetadas pelo empreendimento, mas no qual os impactos e efeitos decorrentes do empreendimento são considerados menos significativos do que nas regiões das outras duas áreas de influência (ADA e a AID).

O corte de floresta plantada, por exemplo, pois se não fizer um manejo adequado os cortes posteriores ficam prejudicados.

A área de fornecedores de argila é ampla, com distâncias variadas e percentuais de compra de argila também variadas, tendo como limite 50 a 100 km, pois a partir desse limite, torna-se antieconômico tanto para o

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco</p>	<p>0062255/2013 24/01/2013 Pág. 4 de 16</p>
--	--	---

fornecedor, que pode ter o preço da tonelada diminuído, como para as cerâmicas, que pode receber a argila em condições inadequadas.

3.1. Meio Biótico

A empresa opera desde o ano de 1994. Acredita-se que antes de sua implantação, o local possuía um ecossistema com espécies da fauna e flora desenvolvida. Atualmente a empresa ocupou toda área disponível, e não se vê qualquer tipo de vegetação na mesma.

3.2. Meio Físico

Localização – Centro Oeste de Minas; Área – 216,27 Km².

Altitude máxima – 1035 m, local cabeceira do Córrego João Dias;

Altitude mínima – 776 m, local foz do Ribeirão Areias;

Temperatura média anual – 20,1º C;

Índice médio pluviométrico – 1465 mm;

Relevo – Plano – 10%

Ondulado – 60%

Montanhoso – 30 %

Principais rios da região – São João e Ribeirão Pedra Negra.

Bacia Estadual – Rio Pará.

Bacia Federal do Rio São Francisco

Fontes: Instituto de Geociências Aplicadas – IGA

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.3. Meio Socioeconômico:

Infraestrutura

O município de Igaratinga insere-se na macrorregião do Centro-Oeste de Minas Gerais, microrregião de Divinópolis, que compreende os municípios de Carmo do Cajuru, Cláudio, Conceição do Pará, Divinópolis, Igaratinga, Itaúna, Nova Serrana, Perdigão, Santo Antônio do Monte, São Gonçalo do Pará, São Sebastião do Oeste. Dista 130 km da capital do estado.

Saneamento básico:

O abastecimento, a distribuição de água, o esgotamento sanitário é de responsabilidade da COPASA. Coleta do lixo domiciliar é de responsabilidade da Prefeitura Municipal, que atende a quase totalidade da população urbana.

Energia Elétrica:

O fornecimento de energia elétrica é feito pela Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG – a, praticamente, todos os domicílios urbanos.

Telecomunicações:

A oferta de infra-estrutura de comunicação, principalmente telefonia, é de responsabilidade da Claro, Vivo, TIM, Oi e CTBC.

Malha Viária:

Sistema rodoviário

As principais rodovias que dão acesso ao município são: BR - 262, MG-430 e BR-381. As rodovias de acesso a Belo Horizonte são: MG-050, BR-381 e BR-262.

	<p style="margin: 0;">GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco</p>	<p style="margin: 0;">0062255/2013 24/01/2013 Pág. 5 de 16</p>
--	--	--

Sistema Aerooviário

O município não possui aeroporto, sendo utilizado o de Divinópolis quando necessário.

Transporte coletivo urbano:

O município dispõe de transporte coletivo na zona urbana.

Educação:

O município de Igaratinga conta com quatro escolas municipais de 1º Grau incompleto, localizadas na zona rural (de 1ª à 4ª séries), e duas escolas municipais de 1º grau incompleto na zona urbana (de 1ª à 4ª séries).

A cidade de Igaratinga conta também com duas escolas estaduais de 1º e 2º graus (de 5ª à 8ª séries e do 1º ao 3º do ensino médio), sendo: 1. Escola Estadual em Igaratinga e 2 Escolas Estaduais em Antunes.

Conta também com uma Creche Municipal, que atende crianças do 3º períodos de 1ª à 4ª séries.

Outros melhoramentos:

Agências Bancárias: Bradesco, Credirural e CEF (Casa Lotérica); - IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária; - SIAT – Serviço Integrado de Arrecadação e Tributação; - Posto do Ministério do Trabalho; - Agência do Correio; - Posto do Ipsemg; - Posto de Saúde: Policlínica em Igaratinga; - CTBC; - COPASA; - Laboratório de Análises Clínicas; - Sindicato dos Trabalhadores Rurais; - Televisão: Transmissores da Rede Globo, SBT e TVI; - Hotel: 01; - Restaurantes: 02; - Padarias: 04; - Escritórios de Contabilidade: 02 (MMJ e CJM); - Bibliotecas: 01 pública e 02 escolares; - Praças: 06.

Base econômica

Sua principal atividade econômica é a produção de tijolos.

A produção agropecuária constitui a atividade mais rendosa e desenvolvida do município de Igaratinga. Predomina a criação de gado bovino, de corte e leiteiro, e avicultura. Na agricultura destaca-se a produção de mandioca, milho, arroz, feijão e café. Nos povoados é grande o número de fabricação caseira de polvilho e farinha.

A industrialização chegou por volta de 1963, com a implantação de duas cerâmicas, às margens da BR 262, no distrito de Antunes. Hoje se destacam várias cerâmicas, na produção de telhas e tijolos.

Há também uma grande produção de muros pré-fabricados e laje, fábricas de móveis e vários estabelecimentos comerciais, como: materiais de construção, limpeza, alimentícios, bebidas, confecções e armazéns, etc.

Aspectos demográficos (Dados de 2010)

População: Homens: 4.771 - Mulheres: 4.494

População: Cidade: 7.677 - Rural: 1.588

Taxa de Crescimento Anual: 3,4%

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O empreendimento utiliza água da concessionária COPASA, consumo médio de aproximadamente 35 m³/mês. A empresa não faz intervenção em curso d'água.

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

O empreendimento encontra-se instalado distante da APP.

6. Reserva Legal

A empresa encontra-se instalada em área urbana. Portanto não possui Reserva Legal na propriedade.

7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

- Geração de esgoto sanitário
- Geração de particulados

	<p style="margin: 0;">GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco</p>	<p style="margin: 0;">0062255/2013 24/01/2013 Pág. 6 de 16</p>
--	--	--

- Geração de ruídos
- Geração de cinzas
- Geração de resíduos sólidos - tijolos quebrados, outros (lixo de escritório e banheiros).

Medidas mitigadoras

- Efluentes líquidos indústrias – não há geração;
- Esgoto sanitário – implantado sistema de tratamento com fossa séptica, filtro e sumidouro;
- Atmosféricos (particulados) – Realização de aspersão por caminhão pipa. É realizado o automonitoramento dos efluentes atmosféricos gerados pelo processo produtivo e os dados apresentados estão em conformidade com a legislação. A empresa será condicionada a continuar o automonitoramento.
- Ruídos – origem ocupacional. Uso de EPI's. Será condicionado no Anexo II do parecer o monitoramento de ruídos
- Cinzas – uso como complemento mineral em plantio de eucalipto de fornecedores de lenha;
- Resíduos sólidos - tijolos quebrados – doados a Prefeitura municipal, outros recolhido pelo município;

8. Programas e/ou Projetos

Foi apresentado no PCA um plano de gerenciamento de insumos siderúrgicos, o qual aborda: treinamento de pessoal que fará o manuseio, sinalização do local de estocagem, acesso sem obstáculos e acessíveis sobre quaisquer condições climáticas, e evitar a presença ou permanência de pessoas estranhas no setor.

Plano de gerenciamento dos resíduos sólidos em conformidade com o termo de referência elaborado pela FEAM, bem como atender critérios e especificações das normas técnicas da ABNT.

Mitigação de impactos visuais, principalmente na área confrontante com o cemitério, com cortina arbórea já implantada e em fase inicial de plantio de mudas. A manutenção e acompanhamento da mesma serão informados a SUPRAM-ASF anualmente através de relatório fotográfico.

9. Controle Processual

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB. Foi necessária a solicitação de informações complementares, o que foram atendidas a contento.

O empreendimento é micro empresa, conforme se certifica pela Declaração Simplificada emitida pela JUCEMG, a qual está acostada às fls. 33. Assim, a empresa fica isenta de pagamento de custos de análise do processo, no entanto, em conformidade com o disposto na Resolução SEMAD nº 870/2008, foi elaborada planilha de custos.

O empreendimento não faz intervenção em curso d'água, a água utilizada é proveniente da concessionária COPASA, conforme já mencionado acima.

O empreendimento está localizado em área urbana do município de Igaratinga, na Rua Itaúna, nº 692, bairro São Geraldo. Sendo assim, não possui Reserva Legal na propriedade, bem como não lhe será exigida.

Conforme informado no FCE, não será necessária supressão de vegetação, bem como não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente, dispensando, desta forma, qualquer autorização neste sentido.

Quanto aos fornecedores de argila, insta salientar que a própria empresa tem como uma de suas atividades a extração de argila na Fazenda da Lage no município de Igaratinga, regularizada através da AAF de nº 00156/2012, com vencimento em 08/01/2017 (produção bruta 11.000 ton./ano; DNPM nº 830.861/2005), a cópia foi acostada aos autos; portanto a própria empresa extrai parte da matéria prima utilizada para a atividade objeto deste licenciamento.

Outrossim, utiliza a argila fornecida pelo empreendimento Elaine Ferreira dos Santos, regularizada através da AAF nº 04269/2011, com vencimento em 10/10/2015 (produção bruta 7.000 ton./ano; DNPM nº 831.620/2003), também com cópia acostadas aos autos.



A empresa fará uso de insumos siderúrgicos e lama de alto forno, entretanto as empresas fornecedoras estão aguardando a concessão da licença de operação corretiva da empresa requerente para poderem atendê-la; portanto, o empreendimento será condicionado a apresentar a regularidade ambiental destas empresas fornecedoras.

Sendo empreendimento consumidor de produto e subprodutos da flora, foi apresentado o Certificado de consumidor n.º 00011156-7, com validade até 31/01/2013. Cabe ressaltar que conforme Resolução SEMAD/IEF 1.791/2013, a validade foi prorrogada até 28/02/2013.

Fica desde já esclarecido que o empreendimento somente poderá fazer uso de produtos da flora devidamente autorizados.

Em se tratando dos impactos ambientais constatados, estes são causados pela geração de esgoto sanitário, pela geração de particulados; pela geração de ruídos, pela geração de cinzas e pela geração de resíduos sólidos dos lixos de escritório, banheiros, e dos tijolos quebrados.

As medidas mitigatórias adotadas pelo empreendimento para estes impactos foram: implantação de sistema de tratamento com fossa séptica, filtro e sumidouro; uso de EPI's; uso das cinzas como complemento mineral em plantio de eucalipto de fornecedores de lenha; os tijolos quebrados são doados para a Prefeitura municipal, outros são recolhidos pelo município.

Será condicionado no Anexo II do parecer o monitoramento do impacto exterior referente aos ruídos.

Há que se mencionar que a empresa solicitou revalidação da licença de operação em 18/07/2011, documento SIAM nº 0640455/2011 e que por decisão ocorrida durante a 87ª Reunião da URC/COPAM/ASF de 24/05/2012, a concessão da revalidação foi indeferida, uma vez que as condicionantes e os monitoramentos solicitados no Anexo II da LOC foram cumpridos fora dos prazos determinados (PA nº 01288/2003/005/2011).

Portanto, o empreendimento foi autuado por descumprimento de condicionantes no prazo determinado, através do Auto de Infração nº 51158.

Ademais, o empreendimento foi advertido, quando do indeferimento, de que não estava autorizado a operar sem a devida Licença de Operação. No entanto deu continuidade na execução de suas atividades, e por este motivo foi autuado, através do Auto de Infração nº 51157.

Ante o exposto e à legalidade em que tramita o processo, sugere-se a concessão da LOC pleiteada, pelo prazo de 06 (seis) anos.

11. Conclusão.

A equipe interdisciplinar da Supram Alto São Francisco sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento, Cerâmica Daiziane Ltda. para a atividade de "Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica, com o uso de resíduos siderúrgicos e lama de alto forno", no município de Igaratinga, MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam ASF.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram ASF, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável (is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).



Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

12. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Cerâmica Daiziane Ltda.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Cerâmica Daiziane Ltda.

Anexo III. Autorização para Intervenção Ambiental

Anexo IV. Relatório Fotográfico da Cerâmica Daiziane Ltda.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Cerâmica Daiziane Ltda.

Empreendedor: Cerâmica Daiziane Ltda.

Empreendimento: José Costa de Almeida Filho

CNPJ: 86.412.111/0001-20

Municípios: Igaratinga.

Atividades: Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica; Outras Formas de Tratamento ou de Disposição de Resíduos não Listados ou não Classificados

Códigos DN 74/04: B.01.03-1; F.05.15-0

Processo: 01288/2003/006/2012

Validade: 06 anos.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença da LOC.
02	Apresentar a Licença Ambiental dos empreendimentos fornecedores das matérias-primas, resíduos siderúrgicos e pó de balão. Caso não tiverem a licença deverá o empreendedor adequar seu quadro de fornecedores, visando obter matéria prima de origem legalmente licenciada.	Após a concessão da LOC..
03	Informar a SUPRAM-ASF quanto à instalação de novos equipamentos não contemplados no presente licenciamento e aguardar autorização desse Órgão.	Durante a vigência de Licença da LOC.
04	Apresentar cópia do protocolo de envio do Inventário de Resíduos Sólidos Industriais , o qual deve ser encaminhado a FEAM, conforme DN COPAM 90/05 e 131/09, até 31 de março de cada ano.	Bianualmente
05	Apresentar cópia do protocolo de envio da Declaração de carga poluidora , conforme estabelece a Deliberação Normativa Conjunta CERH/IGAM 001 de 05 de Maio de 2008.	Bianualmente
06	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, registro válido emitido pelo IEF de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora Lenha, Cavacos e Resíduos. <i>Obs.: Enviar anualmente a SUPRAM ASF o certificado do ano vigente</i>	Durante a vigência de Licença da LOC.
07	Apresentar de acordo com os prazos estabelecidos para cada condicionante solicitada, memorial descritivo de comprovação de sua execução, inclusive relatório fotográfico.	Após a concessão da LOC
08	Realizar a manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais das vias internas do empreendimento.	Durante a vigência de Licença da LOC.
09	Implantar a cortina arbórea no local da divisa do empreendimento com o cemitério.	Após a concessão da LOC
10	Apresentar contrato firmado com a empresa licenciada responsável pelo recolhimento e disposição final adequada dos resíduos sólidos considerados como resíduos classe I e II de acordo com a NBR 10.004	30 dias



11	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, as notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos gerados no processo industrial.	Após a concessão da LOC
12	Apresentar nos próximos 12 meses, mensalmente, a comprovação da origem da argila e o volume adquirido.	30 dias após a concessão da LOC

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Cerâmica Daiziane Ltda.

Empreendedor: Cerâmica Daiziane Ltda.

Empreendimento: José Costa de Almeida Filho.

CNPJ: 86.412.111/0001-20

Municípios: Igaratinga.

Atividades: Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica; Outras Formas de Tratamento ou de Disposição de Resíduos não Listados ou não Classificados

Códigos(s) DN 74/04: B.01.03-1; F.05.15-0

Processo: 01288/2003/006/2012

Validade: 06 anos

1. Efluentes Líquidos sanitários:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída da fossa séptica.	pH, DBO, DQO, Nitrogênio total, Fósforo total, Sólidos totais, Sólidos sedimentáveis, Cloretos e Graxas.	Semestralmente

Relatórios: Enviar Semestralmente a Supram - ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar semestralmente a Supram-ASF, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês.	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social	Endereço completo

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco	0062255/2013 24/01/2013 Pág. 12 de 16
--	--	---

- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Chaminés dos fornos	mg/Nm ³	Semestralmente

Relatórios: Enviar Semestralmente a Supram -ASF os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 11/1986 e na Resolução CONAMA n.º 382/2006.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

4. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
Próximo ao cemitério (2 pontos) e área externa junto às máquinas operadoras (2 pontos).	Estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	Semestralmente



Enviar Semestralmente a Supram - ASF relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA nº 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-ASF, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Autorização para Intervenção Ambiental

Empreendedor: Cerâmica Daiziane Ltda.

Empreendimento: José Costa de Almeida Filho.

CNPJ: 86.412.111/0001-20

Municípios: Igaratinga.

Atividades: Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica; Outras Formas de Tratamento ou de Disposição de Resíduos não Listados ou não Classificados

Códigos(s) DN 74/04: B.01.03-1; F.05.15-0

Processo: 01288/2003/006/2012

Validade: 06 anos

Intervenções autorizadas			
Especificação	Autorizado	Área (hectares)	Volume do rendimento lenhoso (m ³)
Intervenção em APP (consolidada)	() sim (X) não		
Supressão de vegetação	() sim (X) não		
Compensação de Reserva Legal	() sim (X) não		



ANEXO IV

Relatório Fotográfico da Cerâmica Daiziane Ltda.

Empreendedor: Cerâmica Daiziane Ltda.

Empreendimento: José Costa de Almeida Filho.

CNPJ: 86.412.111/0001-20

Municípios: Igaratinga.

Atividades: Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica; Outras Formas de Tratamento ou de Disposição de Resíduos não Listados ou não Classificados

Códigos(s) DN 74/04: B.01.03-1; F.05.15-0

Processo: 01288/2003/006/2012

Validade: 06 anos



Processo produtivo.



Área de secagem.



Forno tipo abóbora.



Forno tipo vagão.



Forno tipo vagão.



Pátio de estocagem de lenha.



Pátio de estocagem de argila.